



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2020/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

D E C R E T O Nº 091/2020

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
099/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 099/2020, modalidade Tomada de Preços sob o nº 009/2020, tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL”**;

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constatarem-se irregularidades na elaboração da minuta do mesmo;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação, conforme Parecer Jurídico nº 033/2020-POC;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2020/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 099/2020, modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 30 de Setembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal